



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.740, de 04 de setembro de 2003.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados – FMAS**  
1302-0824300271.038 – Implementação de Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente – Convênio nº 1115/2002 – FECA  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (922).....R\$ 31,85  
**SOMA.....R\$ 31,85**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os rendimentos (juros) auferidos de aplicações financeiras da conta nº 04.130678.0-6 – Barrisul – no decorrer do exercício de 2003, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 31,85  
**SOMA.....R\$ 31,85**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2003.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Das Igrejas, Das Sereias, Salva Almas"*